



Processo Licitatório Nº 0013/2024
Concorrência Nº 0001/2024
Contrato Nº 0223/2024

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para promover a adequação da acessibilidade nas instalações físicas das Unidades de Saúde.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.029.092/0001-56, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. KAMILLE SARTORI BEAL, inscrita no CPF-MF sob o nº 982.XXX.179-XX, designado CONTRATANTE e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.925/0001-14, com sede na Rua Orlando Zardo, 583, Apto. 07, Centro - Urbano, Arroio Trinta, SC, CEP 89.590-000, Telefone: (47) 9627-5938, E-mail: charlenegretter55@gmail.com, representada neste ato por CHARLENE LUANA GREITER, inscrita no CPF sob o nº 046.XXX.179-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório e Concorrência acima mencionados, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23, bem como as condições a seguir estabelecidas firmam o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO DE VALOR** da importância de R\$ 1.363,41 (um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), na forma do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – MEM. 212/2024, instruída da devida justificativa técnica e planilha orçamentária complementar, com respaldo do Parecer Jurídico nº 0342/2024, da Assessoria Jurídica Municipal e demais documentos que passam a integrar o referido processo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A expedição do termo aditivo encontra respaldo na hipótese prevista no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, conforme se fundamentou o Parecer Jurídico nº 03420/2024, também, na cláusula décima quarta do referido contrato e no item 13.9 do Edital que rege o referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2. Conforme consta nos documentos iniciais do processo, a garantia de execução foi comprovada em momento que antecedeu a celebração do termo do contrato, com apresentação do termo de apólice de Seguro Garantia nº 01-0775-0474312 com vigência até a data de 14/06/2025. Para a validade deste Termo Aditivo será realizado o reforço da garantia adicional, no valor de R\$ 68,17 (sessenta e oito reais e dezessete centavos), a ser confirmada quando da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

2. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 20 de dezembro de 2024.

ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA
CHARLENE LUANA GREYER
Representante Legal
CONTRATADA

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE